

PORTARIA Nº 57/2000

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e a fim de possibilitar um melhor disciplinamento do trânsito por motivo de obras de recuperação na ponte Buarque de Macedo, na cidade do Recife,

RESOLVE:

I – Interditar ao tráfego de auto-carga e ônibus, a Ponte Buarque de Macedo;

II – Implantar faixa exclusiva para ônibus na Ponte Conde Maurício de Nassau, no sentido da Avenida Martins de Barros para o Cais da Alfândega;

III - Inverter o sentido de tráfego das seguintes vias:

- a - Rua Marquês de Olinda, em toda sua extensão;
- b - Avenida Rio Branco, em toda sua extensão;

IV – Implantar “ESTACIONAMENTO PROIBIDO” nas seguintes vias:

- a – Rua Mariz e Barros, no trecho compreendido entre a Rua Marquês de Olinda e a Avenida Rio Branco, em ambos os lados da via;
- b – Na Avenida Rio Branco, no trecho compreendido entre a Rua do Apolo e a Rua Cais do Apolo, no lado direito da via, no sentido da primeira para a Segunda;

V – Transferir Ponto de Táxi existente:

- a – Na Avenida Rio Branco, no trecho compreendido entre as Ruas Madre de Deus e Mariz e Barros, para o trecho compreendido entre as Ruas do Apolo e da Guia, no lado direito da via;
- b – Na Rua Marquês de Olinda, no trecho compreendido entre as Ruas Mariz e Barros e Dr. Mário César, para o trecho compreendido entre as Ruas Madre de Deus e Mariz e Barros, no lado direito da via;

